



**Instituto Politécnico  
de Viana do Castelo**

A decorative graphic element consisting of a teal circle on the left, from which several white lines radiate outwards. To the right of the circle is a horizontal bar with a teal top section and a blue bottom section.

**Plano de Auditoria Interna do IPVC**

**Ficha Técnica:**

Título: **Plano de Auditoria Interna 2023/24**

Data de Edição: **agosto-2023**

Propriedade: **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**

## Índice

Introdução .....	4
Metodologia .....	6
Desenvolvimento.....	6
Técnicas Básicas de Auditoria.....	7

## Siglas

<b>Sigla</b>	<b>Descrição</b>
AI	Auditoria Interna
IIA	<i>The International of Internal Auditing</i>
IPAI	Instituto Português de Auditoria Interna
IPVC	Instituto Politécnico de Viana do Castelo
PAI	Plano de Auditoria Interna

## Introdução

1. A auditoria interna (adiante AI) de qualquer instituição, inclusive do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (adiante IPVC), é uma ferramenta de elevada importância para o apoio à gestão, visando a confirmação de aspetos, via procedimentos analíticos.
2. No caso da AI do IPVC, esta visa abraçar várias componentes, nomeadamente:
  - a. ação pedagógica, tendo em conta o sentido do aumento da qualidade dos serviços,
  - b. ação de alerta, para o caso de eventuais situações de conflito ou riscos inerentes, prevenindo situações que possam ser entendidas como menos lícitas ou vícios,
  - c. ação de assegurar a legalidade (*compliance*) das situações analisadas, de acordo com a norma legal, com os procedimentos internos e regras determinadas para o efeito e,
  - d. garantir a confiança de eficácia do controlo interno do IPVC, identificando oportunidades de melhoria do sistema, acrescentando valor à organização.
3. O referido no ponto anterior e os objetivos estão em linha com o definido pela *The International of Internal Auditing* (adiante IIA), nos EUA, que determina que auditoria interna tem que ser uma *“atividade independente, de avaliação objetiva e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização. Assiste a uma organização na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia dos processos de gestão de riscos, controlo e governação”* (tradução do Instituto Português de Auditoria Interna, adiante IPAI).
4. Para o IPAI, a *“auditoria interna é composta por profissionais que operam com o intuito de garantirem confiança e discernimento na adequação e eficácia da governação e da gestão de risco (incluindo o controlo interno)”*. Defende o IPAI que *“a auditoria interna é garante de independência e objetividade e presta serviços de consultoria destinados a melhorar a adequação e eficácia da governação e da gestão de risco (...) através de uma abordagem competente, sistemática e disciplinada, perícia e conhecimento. Reporta os seus resultados à gestão e ao órgão de governação, contribuindo assim para agilizar a melhoria contínua”*. Este princípio enfatiza a análise dos procedimentos e dos critérios em uso, alavancando a observância e a adequação das políticas e das normas definidas, identificando as causas dos desvios ou dos procedimentos anómalos.
5. Os resultados da AI traduzem-se em termos de eficiência e eficácia da ação desenvolvida, no que se prende com a sustentabilidade e com os impactos, financeiros e sociais, aplicados à organização.

6. No âmbito do desenvolvimento do Plano de Auditoria Interna (adiante PAI) do IPVC, foi determinado a necessidade de desenvolver um documento único, dentro de um horizonte temporal anual e considerando a disponibilidade de recursos humanos, para o efeito, visando o preenchimento dos requisitos necessários de serviço público do IPVC. Este documento será alvo de apreciação, entrando em vigor após a sua aprovação pelo órgão competente.
7. Pretende-se que o PAI do IPVC seja considerado um instrumento de boa governação, pela gestão interna, vocacionado para a mudança eventual e dirigido para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, com uma tónica nos princípios da responsabilização, da transparência, da prestação de contas e da melhoria contínua.
8. Procura-se proporcionar, aos órgãos de gestão e demais partes interessadas (*stakeholders* do IPVC), informações, conclusões e exames objetivos referentes à execução de políticas e estratégias definidas, bem como a utilização e gestão de bens ou outros valores públicos, numa ótica de determinar a causalidade da “coisa” pública.
9. O resultado final (*output*) das AI a realizar serão espelhados nos relatórios de auditoria respetivos, visando tratar-se de um documento que contribua para a fiabilidade dos procedimentos, no que se prende com a validação do cumprimento da legalidade (*compliance*), tanto dos procedimentos internos como dos regulamentos, bem como da aplicação dos princípios de boa governação na administração pública (interesse público).
10. Considerando os recursos humanos disponíveis, para o efeito (duas pessoas, sendo que um dos membros da equipa exerce funções de administradora do IPVC e o outro membro encontra-se na Direção de Serviços Jurídicos e de Auditoria e Controlo Interno), de acordo com indicações superiores, foram definidas prioridades de ações a desenvolver. Não sendo este um documento “estanque ou fechado”, o mesmo poderá ser ajustado/corrigido, conforme as necessidades, acompanhando as auditorias da Qualidade, no âmbito do programa definido.
11. O desenho das AI propostas, de acordo com – PAI anual do IPVC (cronograma temporal), propõe criar o menor atrito possível ao normal funcionamento dos serviços em causa. Para o efeito e, de forma automática, serão analisados os universos a estudar, desenvolvidas as amostras necessárias, extraídos os casos por tipologia, valor e/ou Escolas ou Serviços, de forma a utilizar toda a informação possível de ser extraída no sistema do IPVC (auditorias documentais), sendo recorrida a entrevista em último caso. O resultado explica-se no relatório respetivo, da ação a desenvolver.

## Metodologia

12. O objeto das auditorias, de acordo com o – PAI anual do IPVC (cronograma temporal), visam o estudo de ações, servindo para aferir ou apreciar a aplicação de critérios e a legalidade dos mesmos (*compliance*), independentemente das formas e características diferentes que possam ter. Os processos prioritizados consideram os resultados e impactos para o IPVC.
13. Serão selecionados critérios objetivos, relevantes e razoáveis, face ao objeto inicial da auditoria, podendo a comparação (*benchmarking*) ser, eventualmente, um modelo de referência a considerar. Serão, ainda, consideradas as melhores práticas em curso, no que se prende com AI, no propósito de contribuir para validar e melhorar o serviço prestado pelo IPVC.
14. A consistência dos trabalhos propostos a realizar, suportada com base no relatório final de AI, será remetido para apreciação superior e, posteriormente, para contraditório dos serviços em causa sobre as conclusões finais. O relatório final da AI explicita os objetivos iniciais, as conclusões e as recomendações formuladas, à luz do proposto inicialmente.
15. A AI rege-se pelos princípios gerais de qualquer auditoria compreendendo a ética, o controlo da qualidade, as competências, o risco de auditoria, a materialidade, o juízo final e o zelo pela privacidade de toda e qualquer informação ou documentação envolvida.

## Desenvolvimento

16. Desenhando as prioridades do IPVC, aplicadas às AI, e tendo em consideração os recursos humanos disponíveis, foi tido em consideração a gestão de riscos associados, com a identificação das áreas específicas de risco de incumprimento ou de distorção material que, eventualmente, possam ter reflexos ou serem identificados em auditoria.
17. Serão reunidas evidências de auditoria suficientes e apropriadas que façam prova da existência de distorções materiais ou não conformidades com leis e regulamentos ou, por meio da conceção e implementação de respostas apropriadas aos riscos avaliados.
18. Pretende-se, com a Tabela 1 – PAI anual do IPVC (cronograma temporal) validar, com a segurança possível e dentro do âmbito ou conclusão final, com recomendações e conformidades da atividade em causa, o respeito das transações e informações refletidas e, se as mesmas estão de acordo com as normas legais.

19. Sendo a AI um meio fundamental da ação de controlo, destaca-se a relevância do sistema de controlo de qualidade, incluindo orientações e procedimentos para assegurar a qualidade dos processos e produtos, num ciclo bianual.

20. De acordo com a formulação estratégia do IPVC, este ciclo anual do PAI do IPVC prevê, nomeadamente, ações a controlar, na sequência da execução à avaliação do objetivo (*output*) atingido, numa ótica de controlo operacional.

21. De igual modo, em cada AI consequente, conforme descrito na tabela seguinte, serão consideradas as recomendações efetuadas na ação anterior, bem como a respetiva ação de acompanhamento (*follow-up*), realizada no ano transato, enquadrada no âmbito da nova ação.

Tabela 1 – PAI anual do IPVC (cronograma temporal)

Ação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Junh	Julh	Agos	Set	Out	Nov	Dez
Processos de matrícula (inscrição e fim de curso) dos estudantes do IPVC (SAC)	■	■										
Património – imóveis e inventário			■	■								
Cedência/aluguer de Instalações e Viaturas – SC e Escolas					■	■						
SRH – contratação e prestadores de serviços						■	■					
Aprovisionamento - Contratação Pública							■	■				
Gestão de Projetos (UGP)									■	■		
Gestão da Correspondência (Secretariado)											■	■

22. No quadro da boa governação, compete assegurar a prevenção de situações ilegais e de desperdício de recursos, bem como a melhoria da responsabilização e a transparência na gestão dos dinheiros públicos. A formulação de recomendações nos relatórios de auditoria resulta na otimização da aplicação dos recursos públicos.

### Técnicas Básicas de Auditoria

23. Atuando em conformidade com os princípios, normas e procedimentos adequados, destaca-se:

- a ética e a independência;
- controlo de qualidade (observar as normas, orientações e boas práticas);
- risco de auditoria (conclusões incorretas, incompletas ou inadequadas);
- gestão de competências, materialidade e documentação;
- objetivos e critérios.

24. Técnicas que permitem obter evidências ou provas adequadas para fundamentar sua opinião:

- a) **Exame físico**, sendo visto como procedimento complementar com vista à verificação, *in loco*, para formação de opinião quanto à existência física do item examinado, identificado como **evidência ocular** (identificação da coisa que examinada). Em consideração serão tidos fatores como quantidade, existência física, identificação, autenticidade e qualidade.
- b) **Exame de documentos**, direcionado para validação das questões legais, evidenciadas por documentos que asseguram a efetividade das ações (prova documental).
- c) **Conferência de cálculos** visando a constatação da adequação das operações e a **Investigação** com profundidade da matéria auditada (documentos ou informação obtida).
- d) **Inquérito** com perguntas para obtenção de respostas que podem ir desde declarações formais (escrito), a comentários em conversações normais ou sem compromisso.
- e) **OBSERVAÇÃO**: envolve o poder de constatação visual que pode revelar erros, problemas ou deficiências através de um exame visual, dependente da sutileza de argumentação.

Segundo a IAA, é Missão da AI “*aumentar e proteger o valor organizacional através do fornecimento de garantia, aconselhamento e conhecimento de objetivos, baseados no risco*”, considerando “*a auditoria interna uma actividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização*”, de acordo com IPAI (2023).